



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**LEI N.º 1.559 DE 29 DE março DE 2005 .**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

FONTE = 16 R\$ 19.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.2009.2078 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30-16 – Material de Consumo	19.200,00
------------------------------------	-----------

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Superávit Financeiro e excesso de arrecadação da receita destinada às ações implementadas pelo Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE, repassada ao Município de Cachoeiras de Macacu pela União Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17/3/1964.

**§ 1º - Por Superávit Financeiro – Em 31/12/2004**

<b>(+) ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL</b>	<b>9.113,14</b>
Conta-Corrente – Banco do Brasil – C/C 5438-0	9.113,14
( - ) Restos a Pagar em 31/12/2004	0,00
Sub-Total	9.113,14
<b>(-) PASSIVO FINANCEIRO – Restos a Pagar</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>9.113,14</b>

**§ 2º - Por Excesso de Arrecadação:**

Média Anual do Repasse	9.000,00
Aplicação Financeira	1.086,86

**Art. 3º** - O recurso acima citado será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1325.01.99 – Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.086,86
1721.35.04 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - PDDE	18.113,14

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiras de Macacu, 29 de março de 2005.**

**WALDECY FRAGA MACHADO**  
Prefeito Municipal